DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portaria de Férias 2
Licitações e Contratos 8
Homologação 8
Resultado Pregao Eletrônico 9
Extrato de Termo Aditivo 10

Poder Legislativo 11
Licitações e Contratos 11
Extrato de Contrato Administrativo 11

CORPO ADMINISTRATIVO

PREFEITA MUNICIPAL
CILEIDE CABRAL DIA SILVA

VICE-PREFEITO
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA

PROCURADORA GERAL
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HELOIZA MARIA RIBEIRO FARRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RAUL FERNANDO GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
KELLY CRISTINA JORGE LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DIEGO ARAÚJO LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FERNANDO ALVES DE ARAUJO

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO

CONTROLADOR GERAL
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

OUVIDOR GERAL
JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PAULO ALIGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA MUNICIPAL	0800-494-0606
CÂMARA MUNICIPAL	(67) 3465-1137
OUVIDORIA GERAL	0800-282-0139
CONSELHO TUTELAR	(67) 3485-1145
SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	(67) 2015-0074
SEC. MUN. DE SAUDE	(67) 4042-7096
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	(67) 2015-0097
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0800 3226042
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	(67) 4042-3321
SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	(67) 4042-3324
ALMOXARIFADO	(67) 4042-3316
CREAS	(67) 5465-1152
CRAS	(67) 2015-0071
CONVIVER	(67) 2015-0096
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	(67) 2015-0095
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	(67) 4042-3322
HOSPITAL SANTA CATARINA	(67) 3465-1132 (67) 99691-0419
ENERGISA	(67) 3465-1401
JATEIPREV	(67) 067-2015-0005
POLICIA CIVIL	(67) 3485-1121
POLICIA MILITAR	(67) 3465-1122
SANESUL	(67) 3485-1288
TRIBUTOS/IPTU	(67) 2015-0064
E-MAIL tributos@jatei.ms-gov br	
CORREIOS	(67) 3465-1212
DETRAN	(67) 3465-1109
CORREIOS	(67) 3465-1212

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portaria de Férias

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 421, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

"*Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências*".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **EDUARDO APARECIDO MARTINS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "*o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período*".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias iniciais de férias ao servidor **EDUARDO APARECIDO MARTINS,** ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral, DAS-1, lotado na Controladoria Geral Municipal, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, a contar do dia 23/11//2026 devendo retornar à sua respectiva função em 08/12/2026.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral Municipal e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 23 de novembro de 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 422, DE 23 DE NOVEMBRO 2026

"*Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências*".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **JOÃO RODOLFO GUIRALDI** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "*o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período*".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **JOÃO RODOLFO GUIRALDI,** ocupante do cargo de provimento temporário de Médico, Nível VII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 à 02/01/2026, contando a partir do dia 23/11/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 08/12/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal de Jateí/MS, em 23 de novembro de 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 423, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias iniciais de férias à servidora **CLEIDE APARECIDA BENTO DE JESUS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 13/04/2025 à 12/04/2026, a contar do dia 23/11/2026 devendo retornar à sua respectiva função em 08/12/2026.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 23 de novembro de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 424, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

"*Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências*".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "*o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período*".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias inicias de férias ao servidor **VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO,** ocupante do de provimento efetivo de Psicólogo, Nível IV, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/04/2024 a 23/04/2025, a contar do dia 24/11/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 04/12/2026.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, 23 de novembro de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 425, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MARIA HELENA NEPONUCENO VIEIRA** a esta municipalidade.
CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "*o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período*".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias iniciais de férias a servidora **MARIA HELENA NEPONUCENO VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, Nível I, Classe M, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 18/10/2025 a 17/10/2026, contando a partir do dia 23/11/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 02/12/2026.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 08 de setembro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 426, DE 23 DE NOVEMBRO 2026

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ESCOBAR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/205, contando a partir do dia 23/11/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 23/12/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal,

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 23 de novembro de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Homologação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2026

Código de Registro TCE/MS: 4407C97CDA81217B5C02786DA46063B077CF0E0E

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 13/11/2026, às 09h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 053/2026, Processo Administrativo nº. 112/2026, que teve por objeto a aquisição de insumos para a manutenção das atividades do viveiro florestal e da estufa agrícola instaladas nas dependências do sitio ecológico Gerson Pereira Dias, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando garantir a produção continua de mudas de espécies arbóreas nativas e de hortaliças com qualidade e em quantidades suficientes para o seu fornecimento nos projetos socioambientais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Jatei, com a dotação e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Julgamento, **ADJUDICANDO** em favor da empresa: **60.394.009 AARON RODRIGO MATEIRO CIRILO CNPJ/CPF Nº 60.394.009/0001-56** ITENS VENCEDORA - 27723 - R$ 0,07, - 27724 - R$ 0,10, - 27727 - R$ 0,23, - 27725 - R$ 0,34, **VALOR TOTAL GERAL R$ 7.267,60.**

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 23 de novembro de 2026.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

Resultado Pregao Eletrônico

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2026

Código de Registro TCE/MS: 4407C97CDA81217B5C02786DA46063B077CF0E0E

O MUNICIPIO DE JATEÍ TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 053/2026 TENDO COMO OBJETO a "aquisição de insumos para a manutenção das atividades do viveiro florestal e da estufa agrícola instaladas nas dependências do sitio ecológico Gerson Pereira Dias, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando garantir a produção continua de mudas de espécies arbóreas nativas e de hortaliças com qualidade e em quantidades suficientes para o seu fornecimento nos projetos socioambientais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Jatei" CONFORME A SEGUIR, **60.394.009 AARON RODRIGO MATEIRO CIRILO CNPJ/CPF Nº 60.394.009/0001-56** ITENS VENCEDORA - 27723 - R$ 0,07, - 27724 - R$ 0,10, - 27727 - R$ 0,23, - 27725 - R$ 0,34, **VALOR TOTAL GERAL R$ 7.267,60.**

ITENS FRACASSADOS: 27717, 27718, 27719, 27728, 27737, 27738, 27740, 27742, 27743, 27746, 27751, 27753, 27757, 27760, 27761, 27762, 27768, 27770, 27771, 27776 27778, 27808, 27809, 27818, 27821, 27822, 27824, 27826 e 27829**.**

Jateí-MS, 23 de novembro de 2026.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Pregoeiro

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – Jateí-MS
CEP 79.720-000, FONE/FAX (67) 3465-1133

Extrato de Termo Aditivo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

PROCESSO: Processo Administrativo nº 105/2025 – Pregão Eletrônico nº 042/2025

PARTES: Município de Jateí/MS (Contratante) e MARCELO CASSIO RODRIGUES, CNPJ nº 43.548.779/0001-97 (Contratada)

OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor do Contrato Administrativo nº 133/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em exames laboratoriais de análises clínicas de média e alta complexidade, visando atender à população por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS.

VIGÊNCIA: Prorrogada por 90 (noventa) dias, de 20/11/2026 a 17/02/2027.

VALOR: Acréscimo de R$ 274.297,22 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.302.0016.2020	CUSTEAR CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS E TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
522	RED
2.600.0000	FONTE DE RECURSO

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

ASSINAM: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal (Contratante); Marcelo Cássio Rodrigues, representante da Contratada.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

Republicação por Incorreção

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2026
INEXIGIBILIDADE N°002/2026
EXTRATO DE CONTRATO N°017/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
FREITAS E MELO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N°13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS-LGPD), COM A REGULAMENTAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-(ANPD), E COM APOIO TÉCNICO AO ENCARREGADO DESIGNADO PELA MESA DIRETORA, NO AMBITO DESTA CASA DE LEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR MENSAL: R$: 11.000,00 (Onze mil reais).
VALOR TOTAL: R$: 132.000,00 (Cento e Trinta e dois Mil Reais).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 17/11/2026 a 17/11/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

ASSINAM:

ROBSON CARMO MONTEIRO – **Contratante**
FREITAS E MELO SOCIEDADE DE ADVOGADOS– **Contratado.**
FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 17 de novembro de 2026.

EDIFÍCIO VER. MANOEL ROSALVEO DE SOUZA
Bernadete Santos Leite, 653, Centro, CEP: 79.720-000, Jateí/MS
Site: camaradejatei.ms.gov.br – E-mail: licitacao@camaradejatei.ms.gov.br
Fones: 67-4042-7085